LEI Nº. 2.738 DE 30 DE MARÇO 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais/Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais/suplementares até valor de R$ 2.798.958,02 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2022 – Lei nº. 2.711 de (20/12/2021), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.097	4.4.90.51.00	1259	285.146,01	Obras e Instalações Serv. Municipai	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.098	4.4.90.51.00	1260	173.674,02	Obras e Instalações Serv. Municipai	Exercício 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	271	150.000,00	Mat. Consumo F M A S	Exercício 2022

02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	277	700.000,00	Ots Serv PJ F M A S	Exercício 2022
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.30.00	1261	29.058,00	Mat. Consumo F M S Covid19	Exercício 2022
02.04.01.27.695.0029.2.039	3.3.90.30.00	1262	5.000,00	Mat. Consumo Turismo	Exercício 2022
02.04.01.27.695.0029.2.039	3.3.90.36.00	1263	5.000,00	Ots Serv. Terc PF Turismo	Exercício 2022
02.04.01.27.695.0029.2.039	3.3.90.39.00	1264	5.000,00	Ots Serv. Terc PJ Turismo	Exercício 2022
02.04.01.27.695.0029.2.039	4.4.90.52.00	1265	5.000,00	Eq.Mat. Permanente Turismo	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.096	4.4.90.51.00	1266	500.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.096	4.4.90.51.00	1267	317.499,50	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.096	4.4.90.51.00	1268	623.580,49	Obras e Instalações Serv. Municipai	Exercício 2022

Valor Total do Créditos Adicionais	**2.798.958,02**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 1.183.400,52** (hum milhão, cento e oitenta e três mil, quatrocentos reais e cinqüenta e dois centavos););

II -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 29.058,00** (vinte e nove mil, cinqüenta e oito reais), motivado pelo repasse voluntário **CV19 – Coronavirus (COVID-19) – SAPS, Port. 377;**

III -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, Convênio Secretaria Desenvolvimento Regional;

IV -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 155.564,00 (cento e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, Convênio **FEP;**

V -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 161.935,50** (cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), **Convênio FEP;**

VI -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 769.000,00** (setecentos e sessenta e nove mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.11.00	189	10.000,00	Venc.Vant.Fixas PC Esporte e Lazer	Exercicio 2022
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.30.00	193	5.000,00	Mat. Consumo Esporte e Lazer	Exercicio 2022
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.39.00	195	5.000,00	Ots Serv Terc PJ Esporte e Lazer	Exercicio 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.92.00	332	749.000,00	Mat., Bem Serv. P; Dist. Gratuiita	Exercicio 2022

Valor Total das Anulações	R$ 769.000,00

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei nº. 2.691 de 29/09/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2022**.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. - Revogada as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal